



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.704.129/0001-24, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público que vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para Seleção de Projeto de Vendas, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período escolar de 2024/2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda entre os dias de **15/07/2024 a 06/08/2024**, no de segundas a quintas feiras nos horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min e sextas feiras nos horário das 07h30min às 11h30min, junto ao Departamento de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, na Rua Antônio Trombetta, 35, Centro, CEP: 99.698-000, em Engenho Velho/RS.

A abertura dos envelopes será realizada no dia 06/08/2024, às 09h00min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Antônio Trombetta, 35, Centro, CEP: 99.698-000, em Engenho Velho/RS, e será objeto de registro em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, elaborados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Engenho Velho/RS.

2. FONTE DE RECURSO:

2.1. Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Recursos Próprios a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

0501 12 361 0040 2022 33903007000000 1500
0501 12 361 0040 2022 33903007000000 1552
0501 12 365 0040 2097 33903007000000 1500
0501 12 365 0040 2098 33903007000000 1500

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais, Grupos Formais e Agroindústria, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE nº 06/2020 e com a Resolução FNDE nº 21/2021.

3.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL – DAP PESSOA FÍSICA (não organizado em grupo).

3.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I** - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II** - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III** - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV** - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- V** - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme modelo do Anexo II.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL - DETENTORES DE DAP PESSOA FÍSICA.

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I** - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II** - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III** - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV** - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- V** - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme modelo do Anexo III.

3.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL - DETENTORES DE DAP JURÍDICA, ORGANIZADOS EM GRUPO.

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I** - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II** - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- IV** - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- V** - Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI** - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- VII** - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- VIII** - Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no Órgão Competente;
- IX** - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- X** - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme modelo do Anexo IV;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

XI - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme modelo do Anexo V;

XII - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

3.5. De acordo com o § 3º da Lei nº 14.660 de 23/08/2023 a aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

3.5.1. Para comprovação o item acima, deve-se juntar aos documentos de habilitação a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF da mulher.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA:

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexos VI, VII e VIII** deste edital (*modelo constante do Anexo VII da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/20*).

4.2. O Projeto de Vendas dos proponentes deve descrever o produto/gênero alimentício quanto a caracterização do mesmo, contendo a quantidade a ser fornecida de cada produto e o preço de venda.

4.3. Serão classificados, projeto de vendas, com valores exatamente iguais aos definidos na tabela indicada no Anexo I deste Edital.

4.4. As quantidades constantes na tabela indicada no Anexo I deste Edital deverão ser distribuídas, proporcionalmente, dentro do período de fornecimento.

4.5. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 14.133/2021, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, somente mediante apresentação de planilha de composição de custos e preços a ser juntada na proposta e anexa ao Processo de Chamada Pública, através de Parecer emitido pelo Setor competente. Na elaboração do Parecer, o Setor poderá embasar-se no preço de mercado e considerar reduções com base no preço fixado no certame, analisando inclusive riscos aceitos pelo Fornecedor Individual, Grupo Formal ou Informal quando da apresentação do Projeto de Venda.

4.6. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.7. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.8. O valor ofertado deverá considerar todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, incluindo ainda a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação ou outro lugar dentro da sede do município, previamente agendado.

4.9. Não serão aceitas propostas/projetos de venda com valores diferentes do edital.

4.10. Na ausência ou desconformidade de quaisquer documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

5.1. Conforme o art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em grupos, sendo: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

a. Entenda-se por fornecedores locais os sediados no território do Município de Engenho Velho/RS;

II. O grupo de projetos de fornecedores do Território Rural de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Território Rural de Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País;

III. O grupo de projetos de fornecedores do Território Rural de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e do País;

IV. O grupo de projetos do Estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a. Devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita, de FORMA PARCELADA, diretamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cleiton Costa e na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, no prazo máximo de **5 dias úteis**, a contar da solicitação da Nutricionista Municipal.

6.2. Será de responsabilidade dos fornecedores a separação e entrega dos gêneros e quantidades por local, sem qualquer custo adicional ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

7. LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA:

7.1. Segundo o disposto na Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2. Para fins de pagamento de notas fiscais de empreendimento da agricultura familiar, as notas deverão estar acompanhadas do nº da DAP, nº do CPF e o nome do produtor rural do respectivo produto.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. O Fornecedor Individual, Grupo Informal, Grupo Formal ou Agroindústria ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/21 com as alterações posteriores, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Das decisões proferidas caberá recurso à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 165 da Lei 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A abertura dos envelopes será realizada no dia **06/08/2024, às 09h00min**, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Antônio Trombetta, 35, Centro, CEP: 99.698-000, em Engenho Velho/RS, e será objeto de registro em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

11.2. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após a elaboração da ata, através da publicação da relação dos proponentes no site do Município e no prazo de até 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) (**empreendedor rural, grupo formal ou informal**) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

11.3. Informações sobre a presente Chamada Pública poderão ser obtidas nos seguintes locais: na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Antônio Trombetta, 35, Centro, CEP: 99.698-000, em Engenho Velho/RS, no site www.engenhovelho.rs.gov.br, pelos e-mails: adm@engenhovelho.rs.gov.br ou compras@engenhovelho.rs.gov.br, ou pelo telefone (54) 3363-9600, no horário de expediente.

11.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

11.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. O preço de referência informado na tabela constante no Anexo I deste Edital será o preço que os participantes deverão constar em seus projetos de venda.

11.6.1. A aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

11.6.2. A definição dos preços de referência observou as disposições do Art. 31 da Resolução nº 06/2020 do FNDE.

12. DO FORO:

12.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Constantina/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13. DOS ANEXOS:

Anexo I – Tabela com a relação dos Itens, quantidades constantes no cardápio e valores de aquisição;

Anexo II – Modelo Declaração Fornecedor Individual;

Anexo III – Modelo Declaração Grupo Informal;

Anexo IV – Modelo Declaração Grupo Formal;

Anexo V – Modelo Declaração controle do limite individual de venda;

Anexo VI – Modelo Projeto de Venda Fornecedor Individual;

Anexo VII – Modelo Projeto de Venda Grupo Informal;

Anexo VIII – Modelo Projeto de Venda Grupo Formal;

Anexo IX – Modelo contrato;

Anexo X – Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020;

Anexo XI – Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020;

Anexo XII – Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021.

Engenho Velho/RS, 11 de julho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES CONSTANTES NO CARDÁPIO E VALORES
DE AQUISIÇÃO:

Item	Quant. (Até)	Unid.	Descrição	Preço de aquisição*
1	100	KG	Alho in natura: In natura, cabeças redondas, firmes, cheias e com a parte exterior intacta e sem manchas. Isento de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 29,59
2	1000	KG	Abacate: Frutos de tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	R\$ 8,59
3	1500	UN	Alface: limpa e higienizada, tamanho médio aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, microrganismo ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 3,49
4	1000	KG	Batata doce: produto 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 4,52
5	200	KG	Banha de porco: Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 20,00
6	500	KG	Laranja do céu: Espécie do céu. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme	R\$ 4,00
7	800	KG	Laranja Valência: Frutas in natura, de tamanho e cor uniforme, sem machucados, firme e polpa firme, se ceder à pressão dos dedos, com pedaço de galho sinal foi colhida corretamente, isenta de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 5,50
8	200	KG	Limão: Casca verde brilhante, lisa, macia, podendo apresentar manchas amarelas, livre de lesões, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R\$ 6,00
9	300	KG	Bergamota comum: Frutas in natura, de tamanho e cor uniforme, sem machucados, firme e polpa firme, se ceder à pressão dos dedos, com pedaço de galho sinal foi colhida corretamente, isenta de sujidades, insetos e	R\$ 8,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

			parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	
10	300	KG	Bergamota PONKAM: Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho (MÉDIO), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 4,29
11	500	UN	Brócolis: In natura, limpo e sem folhas, deve apresentar cabeças cor verde escura e sem manchas marrons, firmes compactas com granulação fina. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Peso aproximado entre 250 e 350g.	R\$ 5,08
12	200	UN	Couve-flor: limpa e de boa qualidade, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Peso mínimo de 300g.	R\$ 8,82
13	400	KG	Bolacha Tipo Caseira de manteiga: As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas malcozidas, queimadas e quebradiças. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. Embalagem de 0,500 gramas. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	R\$ 15,99
14	600	UN	Cuca tipo caseira (sem recheio): Deve ser preparada com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, e informação nutricional e peso mínimo de 800 Gr. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 11,50
15	400	KG	Bolacha Tipo Caseira (Rosca de Milho): As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas malcozidas, queimadas e quebradiças. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. Embalagem de 0,500 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	R\$ 15,99
16	40	KG	Noz-pecã: descascada, higienizada, embalada em embalagem atóxica, em pacotes de 0,500 gramas, contendo informação nutricional, data de processamento e validade.	R\$ 60,00
17	2.000	UN	Milho verde espigas – com a palha, in natura, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos nas espigas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, biológica.	R\$ 6,15
18	350	KG	Repolho verde - hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e	R\$ 6,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

			consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	
19	250	KG	Chuchu: Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos, livre de insetos e sujidades. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	R\$ 4,09
20	400	KG	Laranja de umbigo: Espécie umbigo. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.	R\$ 3,50
21	200	KG	Repolho roxo - hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R\$ 8,26
22	1500	KG	Banana caturra: características de primeira qualidade, não sendo tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, muito madura ou verde, dano profundo, lesão na polpa por pragas ou demais sujidades. Tamanho média, grau de maturação mais amarelo do que verde, entregue no início da semana em embalagens limpas e resistentes. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 4,63
23	1200	KG	Banana prata: características de primeira qualidade, não sendo tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, muito madura ou verde, dano profundo, lesão na polpa por pragas ou demais sujidades. Tamanho média, grau de maturação mais amarelo do que verde, entregue no início da semana em embalagens limpas e resistentes.	R\$ 6,95
24	400	LT	Suco de maçã: Suco concentrado de maçã, natural sem adição de açúcar, água e conservantes. Embalagem: vidro, resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido: 2 litros Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 13,55
25	500	LT	Suco de Uva Tinto Integral – sem adição de açúcar ou água. Sua composição deve ser 100% de uva em embalagens de 2 litros. Deve conter registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 08 meses a partir da data de entrega.	R\$ 11,00
26	300	KG	Morango in natura: de primeira qualidade, livre de sujidades, com tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidos de maturação média ou prévia. O fornecedor deverá garantir que a embalagem seja própria e proteja o produto no momento do transporte.	R\$ 28,32
27	400	KG	Cebola: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$ 6,16
28	350	KG	Linguiça suína – tipo linguiça inspecionada Embalagem: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada. Embalagem não tóxica, não violada e que seja resistente a manipulação e transporte. COMPOSIÇÃO: Ingredientes Obrigatórios: Carne suína e sal. Produzida a partir de	R\$ 20,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

			Regulamento Técnico de Qualidade para Linguiças Vigente, conforme o produto registrado no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	
29	60	KG	Carne suína cubo ou peça inteira (lombo, paleta): resfriado ou congelada em bifés, acém, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas. Produto registrado no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 19,00
30	600	KG	Pão caseiro tipo (sovadinho) PARA CACHORRO -QUENTE: Pão do tipo caseiro, deve ser fresco, fabricado com matéria-prima de qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação. Sua embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, e informação nutricional. Os pedidos serão feitos por unidades, não por kg. Mas na nota deve constar kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 20,00
31	400	MOLHO	Tempero verde: Salsa e cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em molho de tamanho médio de 0,50 gramas. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 3,80
32	400	KG	Queijo fatiado: Fatiado, separado com plástico atóxico, produzido de matéria prima inspecionada. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 46,45
33	200	KG	Nata: embalagens com 350 gramas, resfriado. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 10 dias, rotulagem nutricional; produto com registro no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 10,74
34	400	KG	Mandioca descascada: raiz carnuda e grossa, in natura, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 12,10
35	250	KG	Tomate: Longa vida apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 9,50
36	35	KG	Beterraba: unidades em tamanho médio, íntegras, sem sujidades.	R\$ 5,95
37	400	KG	Moranga cabotiá: de 1ª qualidade, madura tamanho, intacta, casca dura, firme sem partes moles, sem terra e outras sujidades, sem rachaduras colhidas com cabo.	R\$ 3,30
38	800	LTS	Iogurte de frutas: - sabor morango, coco e ameixa - aromatizantes sintético idêntico ao natural de morango; - ingredientes: leite e/ou leite em pó parcialmente desnatado, açúcar, preparado de morango com sementes, fermento lácteo, estabilizante, aroma idêntico ao natural de morango e corante natural carmim de cochonilha; - acondicionado em saco plástico; -	R\$ 8,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

			com pesolíquido de 1.000 [mil] gramas (a ser analisada amostra); - validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento do produto; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	
39	200	KG	Cenoura: tamanho médio, de boa qualidade livre de sujidades, rachaduras.	R\$ 7,15
40	400	KG	Feijão preto: Feijão tipo 1, acondicionado em embalagem resistente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 9,05
41	200	KG	Farinha de milho: de 1ª qualidade, livre de umidade, sujidades de fungos. Embalagem contendo 2 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 6,55
42	200	KG	Açúcar Mascavo: Embalagens contendo 1 kg. Produto 100% natural. Isento de qualquer material não pertencente à espécie e sujidades. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, deve OBRIGATORIAMENTE conter rótulo do produto (empresa), fornecedor, contendo a data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validademínima de 06 (seis) meses. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 14,300
43	160	KG	Manteiga sem sal: de leite extra: - composição: creme de leite, fermento lácteo; acondicionada em pote plástico, com peso líquido de 500 [quinhentos] gramas (a ser analisada amostra); - validade mínima de 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir do recebimento do produto; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 50,00

**Preço de aquisição é o preço máximo a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/20, Art.31, §4º). Valor referente ao quilo, ao molho ou a unidade de cada produto.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2024
CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Eu (nome completo), brasileiro(a), (Estado Civil),
portador(a) do CPF n° e da DAP PESSOA FÍSICA n°
....., residente na (endereço completo), DECLARO,
para fins de participação na Chamada Pública PNAE n° 001/2024 - Programa Nacional de
Alimentação Escolar, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome
são oriundos de produção própria.

Engenho Velho/RS, de de 2024.

.....
Nome e assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS INFORMAIS

Eu (nome completo), brasileiro(a), (Estado Civil),
portador(a) do CPF nº e da DAP PESSOA FÍSICA nº
....., residente na (endereço completo), DECLARO,
para fins de participação na Chamada Pública PNAE nº 001/2024 - Programa Nacional de
Alimentação Escolar, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado
pelo Grupo em meu nome são oriundos de produção própria.

Engenho Velho/RS, de de 2024.

.....
Nome e assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

Eu (nome completo), portador(a) do CPF nº

Representante Legal do Grupo Formal (nome completo da Associação, Agroindústria, Cooperativa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, com sede na (endereço completo), DAP Jurídica nº, DECLARO, para fins de participação na Chamada Pública PNAE nº 001/2024 - Programa Nacional de Alimentação Escolar, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

.....
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A)..... (nome completo do Grupo Formal)
....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, com sede
na (endereço completo), DAP Jurídica nº
....., neste ato representado(a) por (nome
do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador(a) da Cédula de
Identidade RG nº, CPF nº, nos termos do Estatuto
Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de
gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem
o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO
CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da
Lei nº 11.947/2009 que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da
Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 e demais documentos normativos, no que
couber.

Engenho Velho/RS, _____ de _____ 2024.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO VI
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:		2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº DAP Física:		7. Fone:		8. E-mail:	
9. Banco:		10. Agência:		11. Conta	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Engenho Velho		2. CNPJ: 94.704.129/0001-24		3. Município: Engenho Velho/RS	
4. Endereço: Rua Antônio Trombetta, 35, Centro		5. Fone: 54 3363 9600			
6. Nome do representante: DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI			7. Matrícula: 828		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto/Descrição	2. Quantidade	3. Unidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Alho in natura: In natura, cabeças redondas, firmes, cheias e com a parte exterior intacta e sem manchas. Isento de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	KG			
Abacate: Frutos de tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	1000	KG			
Alface: limpa e higienizada, tamanho médio aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, microrganismo ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1500	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Batata doce: produto 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1000	KG			
Banha de porco: Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	KG			
Laranja do céu: Espécie do céu. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme	500	KG			
Laranja Valência: Frutas in natura, de tamanho e cor uniforme, sem machucados, firme e polpa firme, se ceder à pressão dos dedos, com pedaço de galho sinal foi colhida corretamente, isenta de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	800	KG			
Limão: Casca verde brilhante, lisa, macia, podendo apresentar manchas amarelas, livre de lesões, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	200	KG			
Bergamota comum: Frutas in natura, de tamanho e cor uniforme, sem machucados, firme e polpa firme, se ceder à pressão dos dedos, com pedaço de galho sinal foi colhida corretamente, isenta de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	300	KG			
Bergamota POKAM: Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho (MÉDIO), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	300	KG			
Brócolis: In natura, limpo e sem folhas, deve apresentar cabeças cor verde escura e sem manchas marrons, firmes compactas com granulação fina. Não	500	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega					
Couve-flor: limpa e de boa qualidade, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	UN			
Bolacha Tipo Caseira de manteiga: As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas malcozidas, queimadas, e quebradiças. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. Embalagem de 0,500 gramas. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	400	KG			
Cuca tipo caseira (sem recheio): Deve ser preparada com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, e informação nutricional e peso mínimo de 800 Gr. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	600	UN			
Bolacha Tipo Caseira (Rosca de Milho): As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas malcozidas, queimadas e quebradiças. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. Embalagem de 0,500 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	400	KG			
Nóz-pecã: descascada, higienizada, embalada em embalagem atóxica, em pacotes de 0,500 gramas, contendo informação nutricional, data de processamento e validade.	40	KG			
Milho verde espigas – com a palha, in natura, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos nas espigas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, biológica.	2.000	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Repolho verde - hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	350	KG			
Chuchu: Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos, livre de insetos e sujidades. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	250	KG			
Laranja de umbigo: Espécie umbigo. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.	400	KG			
Repolho roxo - hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	200	KG			
Banana caturra: características de primeira qualidade, não sendo tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, muito madura ou verde, dano profundo, lesão na polpa por pragas ou demais sujidades. Tamanho média, grau de maturação mais amarelo do que verde, entregue no início da semana em embalagens limpas e resistentes. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1500	KG			
Banana prata: características de primeira qualidade, não sendo tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, muito madura ou verde, dano profundo, lesão na polpa por pragas ou demais sujidades. Tamanho média, grau de maturação mais amarelo do que verde, entregue no início da semana em embalagens limpas e resistentes.	1200	KG			
Suco de maçã: Suco concentrado de maçã, natural sem adição de açúcar, água e conservantes. Embalagem: vidro, resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido: 2 litros Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	LT			
Suco de Uva Tinto Integral – sem adição de açúcar ou água. Sua composição deve ser 100% de uva em	400	LT			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

embalagens de 2 litros. Deve conter registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 08 meses a partir da data de entrega.					
Morango in natura: de primeira qualidade, livre de sujidades, com tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidos de maturação média ou prévia. O fornecedor deverá garantir que a embalagem seja própria e proteja o produto no momento do transporte.	300	KG			
Cebola: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	400	KG			
Linguiça suína – tipo linguiça inspecionada Embalagem: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Embalagem não toxica, não violada e que seja resistente a manipulação e transporte. COMPOSIÇÃO: Ingredientes Obrigatórios: Carne suína e sal. Produzida a partir de Regulamento Técnico de Qualidade para Linguiças Vigente, conforme o produto registrado no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	350	KG			
Carne suína cubo ou peça inteira (lombo, paleta): resfriado ou congelada em bifés, acém, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas. Produto registrado no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	60	KG			
Pão caseiro tipo (sovadinho) PARA CACHORRO - QUENTE: Pão do tipo caseiro, deve ser fresco, fabricado com matéria-prima de qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação. Sua embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, e informação nutricional. Os pedidos serão feitos por unidades, não por kg. Mas na nota deve constar kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	600	KG			
Tempero verde: Salsa e cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em molho de tamanho médio de 0,50 gramas. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	MO LH O			
Queijo fatiado: Fatiado, separado com plástico	400	KG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

atóxico, produzido de matéria prima inspecionada. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.					
Nata: embalagens com 350 gramas, resfriado. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 10 dias, rotulagem nutricional; produto com registro do no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	KG			
Mandioca descascada: raiz carnuda e grossa, in natura, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	KG			
Tomate: Longa vida apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	250	KG			
Beterraba: unidades em tamanho médio, íntegras, sem sujidades.	35	KG			
Moranga cabotiá: de 1ª qualidade, madura tamanho, intacta, casca dura, firme sem partes moles, sem terra e outras sujidades, sem rachaduras colhidas com cabo.	400	KG			
Iogurte de frutas: - sabor morango, coco e ameixa - aromatizantes sintético idêntico ao natural de morango; - ingredientes: leite e/ou leite em pó parcialmente desnatado, açúcar, preparado de morango com sementes, fermento lácteo, estabilizante, aroma idêntico ao natural de morango e corante natural carmim de cochonilha; - acondicionado em saco plástico; - com peso líquido de 1.000 [mil] gramas (a ser analisada amostra); - validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento do produto; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	800	LTS			
Cenoura: tamanho médio, de boa qualidade livre de sujidades, rachaduras.	200	KG			
Feijão preto: Feijão tipo I, acondicionado em embalagem resistente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no	400	KG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

ato da entrega.					
Farinha de milho: de 1ª qualidade, livre de umidade, sujidades de fungos. Embalagem contendo 2 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	KG			
Açúcar Mascavo: Embalagens contendo 1 kg. Produto 100% natural. Isentode qualquer material não pertencente à espécie e sujidades. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, deve OBRIGATORIAMENTE conter rótulo do produto (empresa), fornecedor, contendo a data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validademínima de 06 (seis) meses. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	KG			
Manteiga sem sal: de leite extra: - composição: creme de leite, fermento lácteo; acondicionada em pote plástico, com peso líquido de 500 [quinhentos] gramas (a ser analisada amostra); - validade mínima de 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir do recebimento do produto; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	160	KG			

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Produtor/Fornecedor
--------------	-----------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ANEXO VII
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Engenho Velho		2. CNPJ: 94.704.129/0001-24		3. Município: Engenho	
4. Endereço: Rua Antônio Trombetta, 35, Centro			5. Fone: 54 3363 9600		
6. Nome do representante: DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI				7. Matrícula: 828	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição */Unidade	6. Valor Total Agricultor
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Quantidade	3. Unidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Alho in natura: In natura, cabeças redondas, firmes,	100	KG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

cheias e com a parte exterior intacta e sem manchas. Isento de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.					
Abacate: Frutos de tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	1000	KG			
Alface: limpa e higienizada, tamanho médio aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, microrganismo ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1500	UN			
Batata doce: produto 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1000	KG			
Banha de porco: Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	KG			
Laranja do céu: Espécie do céu. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme	500	KG			
Laranja Valência: Frutas in natura, de tamanho e cor uniforme, sem machucados, firme e polpa firme, se ceder à pressão dos dedos, com pedaço de galho sinal foi colhida corretamente, isenta de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	800	KG			
Limão: Casca verde brilhante, lisa, macia, podendo apresentar manchas amarelas, livre de lesões, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	200	KG			
Bergamota comum: Frutas in natura, de tamanho e cor uniforme, sem machucados, firme e polpa firme,	300	KG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

se ceder à pressão dos dedos, com pedaço de galho sinal foi colhida corretamente, isenta de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica					
Bergamota POKAM: Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho (MÉDIO), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	300	KG			
Brócolis: In natura, limpo e sem folhas, deve apresentar cabeças cor verde escura e sem manchas marrons, firmes compactas com granulação fina. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	500	UN			
Couve-flor: limpa e de boa qualidade, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	UN			
Bolacha Tipo Caseira de manteiga: As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas malcozidas, queimadas, e quebradiças. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamentefechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. Embalagem de 0,500 gramas. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	400	KG			
Cuca tipo caseira (sem recheio): Deve ser preparada com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, e informação nutricional e peso mínimo de 800 Gr. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	600	UN			
Bolacha Tipo Caseira (Rosca de Milho): As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas malcozidas,	400	KG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

queimadas e quebradiças. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. Embalagem de 0,500 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega					
Nóz-pecã: descascada, higienizada, embalada em embalagem atóxica, em pacotes de 0,500 gramas, contendo informação nutricional, data de processamento e validade.	40	KG			
Milho verde espigas – com a palha, in natura, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos nas espigas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, biológica.	2.000	UN			
Repolho verde - hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	350	KG			
Chuchu: Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos, livre de insetos e sujidades. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	250	KG			
Laranja de umbigo: Espécie umbigo. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.	400	KG			
Repolho roxo - hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	200	KG			
Banana caturra: características de primeira qualidade, não sendo tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, muito madura ou verde, dano profundo, lesão na polpa por pragas ou demais sujidades. Tamanho média, grau de maturação mais amarelo do que verde, entregue no início da semana em embalagens limpas e resistentes. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1500	KG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Banana prata: características de primeira qualidade, não sendo tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, muito madura ou verde, dano profundo, lesão na polpa por pragas ou demais sujidades. Tamanho média, grau de maturação mais amarelo do que verde, entregue no início da semana em embalagens limpas e resistentes.	1200	KG			
Suco de maçã: Suco concentrado de maçã, natural sem adição de açúcar, água e conservantes. Embalagem: vidro, resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido: 2 litros Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	LT			
Suco de Uva Tinto Integral – sem adição de açúcar ou água. Sua composição deve ser 100% de uva em embalagens de 2 litros. Deve conter registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 08 meses a partir da data de entrega.	400	LT			
Morango in natura: de primeira qualidade, livre de sujidades, com tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidos de maturação média ou prévia. O fornecedor deverá garantir que a embalagem seja própria e proteja o produto no momento do transporte.	300	KG			
Cebola: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	400	KG			
Linguiça suína – tipo linguiça inspecionada Embalagem: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Embalagem não toxica, não violada e que seja resistente a manipulação e transporte. COMPOSIÇÃO: Ingredientes Obrigatórios: Carne suína e sal. Produzida a partir de Regulamento Técnico de Qualidade para Linguiças Vigente, conforme o produto registrado no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	350	KG			
Carne suína cubo ou peça inteira (lombo, paleta): resfriado ou congelada em bifês, acém, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas. Produto registrado no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	60	KG			
Pão caseiro tipo (sovadinho) PARA CACHORRO - QUENTE: Pão do tipo caseiro, deve ser fresco, fabricado com matéria-prima de qualidade, respeitando	600	KG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

as Boas Práticas de Fabricação. Sua embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, e informação nutricional. Os pedidos serão feitos por unidades, não por kg. Mas na nota deve constar kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.					
Tempero verde: Salsa e cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em molho de tamanho médio de 0,50 gramas. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	MOLHO			
Queijo fatiado: Fatiado, separado com plástico atóxico, produzido de matéria prima inspecionada. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	KG			
Nata: embalagens com 350 gramas, resfriado. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 10 dias, rotulagem nutricional; produto com registro do no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	KG			
Mandioca descascada: raiz carnuda e grossa, in natura, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	KG			
Tomate: Longa vida apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	250	KG			
Beterraba: unidades em tamanho médio, íntegras, sem sujidades.	35	KG			
Moranga cabotiá: de 1ª qualidade, madura tamanho, intacta, casca dura, firme sem partes moles, sem terra e outras sujidades, sem rachaduras colhidas com cabo.	400	KG			
Iogurte de frutas: - sabor morango, coco e ameixa - aromatizantes sintético idêntico ao natural de morango; - ingredientes: leite e/ou leite em pó parcialmente desnatado, açúcar, preparado de morango com sementes, fermento lácteo, estabilizante, aroma idêntico ao natural de morango e corante natural carmim de cochonilha; - acondicionado em saco	800	LTS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

plástico; - com pesolíquido de 1.000 [mil] gramas (a ser analisada amostra); - validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento do produto; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.					
Cenoura: tamanho médio, de boa qualidade livre de sujidades, rachaduras.	200	KG			
Feijão preto: Feijão tipo I, acondicionado em embalagem resistente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	KG			
Farinha de milho: de 1ª qualidade, livre de umidade, sujidades de fungos. Embalagem contendo 2 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	KG			
Açúcar Mascavo: Embalagens contendo 1 kg. Produto 100% natural. Isentode qualquer material não pertencente à espécie e sujidades. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, deve OBRIGATORIAMENTE conter rótulo do produto (empresa), fornecedor, contendo a data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validademínima de 06 (seis) meses. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	KG			
Manteiga sem sal: de leite extra: - composição: creme de leite, fermento lácteo; acondicionada em pote plástico, com peso líquido de 500 [quinhentos] gramas (a ser analisada amostra); - validade mínima de 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir do recebimento do produto; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	160	KG			

Total do Projeto

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ANEXO VIII
MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:		
3. Endereço:			4. Município:		
5. E-mail:		6. Fone:		7. CEP:	
8. Nº DAP Jurídica:			9. Banco:		
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal:		16. CPF:		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:			19. Município/UF:		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Engenho Velho			2. CNPJ: 94.704.129/0001-24		
4. Endereço: Rua Antônio Trombetta, 35, Centro			5. Fone: 54 3363 9600		
6. Nome do representante: DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI			7. Matrícula: 828		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Quantidade	3. Unidade	4. Preço de		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Alho in natura: In natura, cabeças redondas, firmes, cheias e com a parte exterior intacta e sem manchas. Isento de sujidades, insetos e parasitas, larvase corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	100	KG			
Abacate: Frutos de tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	1000	KG			
Alface: limpa e higienizada, tamanho médio aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, microrganismo ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	1500	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.					
Batata doce: produto 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1000	KG			
Banha de porco: Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	KG			
Laranja do céu: Espécie do céu. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme	500	KG			
Laranja Valência: Frutas in natura, de tamanho e cor uniforme, sem machucados, firme e polpa firme, se ceder à pressão dos dedos, com pedaço de galho sinal foi colhida corretamente, isenta de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	800	KG			
Limão: Casca verde brilhante, lisa, macia, podendo apresentar manchas amarelas, livre de lesões, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	200	KG			
Bergamota comum: Frutas in natura, de tamanho e cor uniforme, sem machucados, firme e polpa firme, se ceder à pressão dos dedos, com pedaço de galho sinal foi colhida corretamente, isenta de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	300	KG			
Bergamota PONKAM: Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho (MÉDIO), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	300	KG			
Brócolis: In natura, limpo e sem folhas, deve apresentar cabeças cor verde escura e sem manchas marrons, firmes compactas com granulação fina. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será	500	UN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega					
Couve-flor: limpa e de boa qualidade, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	UN			
Bolacha Tipo Caseira de manteiga: As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas malcozidas, queimadas, e quebradiças. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. Embalagem de 0,500 gramas. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	400	KG			
Cuca tipo caseira (sem recheio): Deve ser preparada com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, e informação nutricional e peso mínimo de 800 Gr. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	600	UN			
Bolacha Tipo Caseira (Rosca de Milho): As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas malcozidas, queimadas e quebradiças. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. Embalagem de 0,500 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega	400	KG			
Nóz-pecã: descascada, higienizada, embalada em embalagem atóxica, em pacotes de 0,500 gramas, contendo informação nutricional, data de processamento e validade.	40	KG			
Milho verde espigas – com a palha, in natura, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos nas espigas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, biológica.	2.000	UN			
Repolho verde - hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve	350	KG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.					
Chuchu: Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos, livre de insetos e sujidades. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	250	KG			
Laranja de umbigo: Espécie umbigo. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.	400	KG			
Repolho roxo - hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	200	KG			
Banana caturra: características de primeira qualidade, não sendo tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, muito madura ou verde, dano profundo, lesão na polpa por pragas ou demais sujidades. Tamanho média, grau de maturação mais amarelo do que verde, entregue no início da semana em embalagens limpas e resistentes. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1500	KG			
Banana prata: características de primeira qualidade, não sendo tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, muito madura ou verde, dano profundo, lesão na polpa por pragas ou demais sujidades. Tamanho média, grau de maturação mais amarelo do que verde, entregue no início da semana em embalagens limpas e resistentes.	1200	KG			
Suco de maçã: Suco concentrado de maçã, natural sem adição de açúcar, água e conservantes. Embalagem: vidro, resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido: 2 litros Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	LT			
Suco de Uva Tinto Integral – sem adição de açúcar ou água. Sua composição deve ser 100% de uva em embalagens de 2 litros. Deve conter registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 08 meses a partir da data de entrega.	400	LT			
Morango in natura: de primeira qualidade, livre de sujidades, com tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidos de maturação média ou prévia. O fornecedor deverá garantir que a embalagem seja própria	300	KG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

e proteja o produto no momento do transporte.					
Cebola: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	400	KG			
Linguixa suína – tipo linguixa inspecionada Embalagem: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Embalagem não toxica, não violada e que seja resistente a manipulação e transporte. COMPOSIÇÃO: Ingredientes Obrigatórios: Carne suína e sal. Produzida a partir de Regulamento Técnico de Qualidade para Linguixas Vigente, conforme o produto registrado no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	350	KG			
Carne suína cubo ou peça inteira (lombo, paleta): resfriado ou congelada em bifes, acém, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas. Produto registrado no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	60	KG			
Pão caseiro tipo (sovadinho) PARA CACHORRO - QUENTE: Pão do tipo caseiro, deve ser fresco, fabricado com matéria-prima de qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação. Sua embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, e informação nutricional. Os pedidos serão feitos por unidades, não por kg. Mas na nota deve constar kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	600	KG			
Tempero verde: Salsa e cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em molho de tamanho médio de 0,50 gramas. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	MOLHO			
Queijo fatiado: Fatiado, separado com plástico atóxico, produzido de matéria prima inspecionada. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	KG			
Nata: embalagens com 350 gramas, resfriado. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de	200	KG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

validade de no mínimo 10 dias, rotulagem nutricional; produto com registro do no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.					
Mandioca descascada: raiz carnuda e grossa, in natura, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	KG			
Tomate: Longa vida apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	250	KG			
Beterraba: unidades em tamanho médio, íntegras, sem sujidades.	35	KG			
Moranga cabotiá: de 1ª qualidade, madura tamanho, intacta, casca dura, firme sem partes moles, sem terra e outras sujidades, sem rachaduras colhidas com cabo.	400	KG			
Iogurte de frutas: - sabor morango, coco e ameixa - aromatizante sintético idêntico ao natural de morango; - ingredientes: leite e/ou leite em pó parcialmente desnatado, açúcar, preparado de morango com sementes, fermento lácteo, estabilizante, aroma idêntico ao natural de morango e corante natural carmim de cochonilha; - acondicionado em saco plástico; - com peso líquido de 1.000 [mil] gramas (a ser analisada amostra); - validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento do produto; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	800	LTS			
Cenoura: tamanho médio, de boa qualidade livre de sujidades, rachaduras.	200	KG			
Feijão preto: Feijão tipo I, acondicionado em embalagem resistente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	KG			
Farinha de milho: de 1ª qualidade, livre de umidade, sujidades de fungos. Embalagem contendo 2 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	KG			
Açúcar Mascavo: Embalagens contendo 1 kg. Produto 100% natural. Isento de qualquer material não pertencente à espécie e sujidades. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, deve OBRIGATORIAMENTE conter rótulo do produto (empresa), fornecedor, contendo a data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 06 (seis) meses. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	KG			
Manteiga sem sal: de leite extra: - composição: creme de leite, fermento lácteo; acondicionada em pote plástico,	160	KG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

com peso líquido de 500 [quinhentos] gramas (a ser analisada amostra); - validade mínima de 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir do recebimento do produto; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.

--	--	--	--	--	--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO IX
MODELO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º...../2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Engenho Velho - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Trombetta, N.º 35, inscrita no CNPJ sob n.º 94.704.129/0001-24, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Diego Martinelli Bergamaschi, Matrícula 828, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 e da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2024, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

1. A execução do presente contrato far-se-á observando todas as especificações contidas no edital e neste instrumento contratual, e o(a) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta.

2. O objeto contratado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Engenho Velho/RS.

§ 1º. O(A) CONTRATADO(A) deverá entregar os gêneros alimentícios conforme os cronogramas de entrega especificados no Projeto de Venda homologado.

§ 2º. As despesas de entrega (transporte e descarga) ficarão sob a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) e considerar-se-ão incluídas no preço ajustado no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS LIMITES DE VENDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DO FORNECIMENTO

1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidad e	Quantidad e	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				R\$ unitário	R\$ Total
Valor Total do Contrato:					

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501 12 361 0040 2022 33903007000000 1500

0501 12 361 0040 2022 33903007000000 1552

0501 12 365 0040 2097 33903007000000 1500

0501 12 365 0040 2098 33903007000000 1500

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO PARA PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

2. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do(a) CONTRATADO(A), está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS

1. O Setor de Contratos convocará regularmente o Produtor Rural para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

3. O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, até a entrega total dos produtos ou até a realização de nova Chamada Pública.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

1. É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MODIFICAÇÕES E DAS SANÇÕES

1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato. A falta ou inexecução, parcial ou total, sujeitará o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do(a) CONTRATADO(A), deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato rege-se pela Chamada Pública nº 001/2024, pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ADITAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO

1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Constantina/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Engenho Velho – RS, _____ de _____ de 2024.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____